

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PORTARIA Nº 5.000, DE 31 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação e nomeação de membros para a Comissão Julgadora para a análise do currículo e tempo de serviço Do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023 para contratação de profissional para realizar o cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

CONSIDERANDO a necessidade de haver nomeação de Comissão no intuito de fiscalizar e analisar todo o procedimento do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023, que tem como objetivo a contratação de ASSISTENTE SOCIAL para a prestação dos serviços;

CONSIDERANDO os nomes apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Espírito Santo do Turvo para compor a Comissão Julgadora e Fiscalizadora da referida Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO que não há concurso público nem processo seletivo em vigência para repor o quadro de funcionários relacionado a este cargo;

CONSIDERANDO que dispõe a Lei Complementar 109/2005 a cerca da contratação temporária;

LAERCIO LAUDER DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Comissão Julgadora e Fiscalizadora do processo Seletivo Simplificado nº 03/2023, que tem como objetivo selecionar Assistente Social para prestarem o serviço de Assistente Social junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- a) **Erica da Silva Melo Santos**, Cédula de Identidade/RG nº 41.918.992-0 e CPF/MF nº. 300.185.158-94;
- b) **Bruno de Oliveira Genaro**, Cédula de Identidade/RG nº 45.261.544-6 e CPF/MF nº 484.580.888-94;
- c) **Samira Bertolino Ferreira de Rossi**, Cédula de Identidade/RG nº 40.586.071-7 e CPF/MF nº 347.019.698-26;
- d) **Elaine Fernanda de Melo**, Cedula de Identidade/ RG nº 41.918.689-X e CPF/MF nº 356.221.628-90.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Art. 2º. Em caso de empate em qualquer julgamento, fica a Presidente da Comissão com o voto de qualidade para desempate, desde que devidamente justificado o seu voto.

Parágrafo Único. Após a elaboração da classificação, deverá a Comissão apresentar Relatório e a Lista Completa dos selecionados em ordem de classificação para a devida homologação.

Art. 3º. Fica a presente Comissão autorizada e com plenos poderes para dirimir quaisquer problemas relacionados ao processo Seletivo Simplificado nº 03/2023.

Espírito Santo do Turvo, 31 de julho de 2023.

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 5.000 em 31/07/23

Fls nº _____ livronº _____

Publicado por fixação no átrio

Da sede desta PM nos termos do art.

99º da lei orgânica deste município.

LAERCIO LAUDER DA SILVA**Prefeito Municipal em exercício**